

## Artigo 9.º

**Direitos do Núcleo**

Constituem direitos do Núcleo:

- a) Beneficiar de todos os meios atribuídos pela FMH (infraestruturas; recursos humanos e materiais) para desenvolvimento das atividades;
- b) Beneficiar da utilização de meios eletrónicos atribuídos pela FMH (página de internet e outros meios eletrónicos), para divulgação das atividades.

## Artigo 10.º

**Deveres do Núcleo**

Constituem deveres do Núcleo:

- a) Respeitar as normas internas da FMH e demais legislação geral;
- b) Aprovar e respeitar regulamento próprio;
- c) Eleger os seus órgãos;
- d) Dirigir as respetivas atividades;
- e) Elaborar plano de atividades;
- f) Elaborar orçamento anual;
- g) Elaborar relatório de atividades;
- h) Gerir com zelo e responsabilidade o património afeto;
- i) Desenvolver esforços para a captação de financiamento externo;
- j) Estimular a participação do público académico nas suas atividades;
- k) Dar conhecimento à FMH de todas as suas atividades, por intermédio do docente nomeado;
- l) Prestar aos órgãos de gestão da FMH todas as informações solicitadas;
- m) Indicar a FMH em todos os seus meios de divulgação.

**TÍTULO IV****Da FMH**

## Artigo 11.º

**Direitos da FMH**

Constituem direitos da FMH:

- a) Aprovar a constituição de Núcleos;
- b) Nomear um docente para supervisionar as atividades do Núcleo;
- c) Aprovar todos os diplomas, regulamentos e documentos conexos com o funcionamento dos Núcleos;
- d) Aprovar a realização de eventos que constem do programa anual de atividades;
- e) Suspender de imediato qualquer apoio perante incumprimento pontual ou definitivo de obrigações assumidas;
- f) Extinguir qualquer Núcleo que se encontre inativo, que realize atividades fora do âmbito definido ou, que ponha em causa o bom nome da FMH.

## Artigo 12.º

**Deveres da FMH**

Constituem deveres da FMH:

- a) Apoiar os Núcleos nos termos definidos neste regulamento;
- b) Promover a divulgação de atividades dos Núcleos;
- c) Custear as despesas devidamente orçamentadas e apresentadas.

**TÍTULO V****Disposições finais**

## Artigo 13.º

**Integração de lacunas**

A existência de qualquer situação não prevista no presente Regulamento será objeto de apreciação e resolução por despacho do Presidente da FMH.

## Artigo 14.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207488138

**Faculdade de Psicologia****Despacho n.º 154/2014**

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 50 %, como professora auxiliar convidada entre esta Faculdade e a Doutora Marta Maria Figueiredo Pedro Vazão de Almeida, até 14 de maio de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
207488543

**Despacho n.º 155/2014**

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 30 %, como professora auxiliar convidada entre esta Faculdade e a Doutora Ana Isabel Leite de Freitas Pereira, até 17 de fevereiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
207488365

**Despacho n.º 156/2014**

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 50 %, como professor auxiliar convidado entre esta Faculdade e a Doutor Sérgio Paulo de Jesus Moreira, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
207493808

**Despacho n.º 157/2014**

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 60 %, como assistente convidada entre esta Faculdade e a Mestre Maria João Varandas dos Santos, até 15 de abril de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
207490243

**Despacho n.º 158/2014**

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 30 %, como professora associada convidada entre esta Faculdade e a Doutora Constança Maria Sacadura Biscaia da Silva Pinto, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
207493727

**Instituto de Geografia e Ordenamento do Território****Despacho n.º 159/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com efeitos a 03 de dezembro de 2013, com o trabalhador Fernando António Cerqueira Dias Perfeito Benedito, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e ao nível 15 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14391/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012 para preenchimento de lugares de Técnico Superior. (Não carece de visto prévio do T.C.).

3 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof. Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

207486137